



Requerimento nº 113/2017

GAB - 26/09/2017

APROVADO
A Secretaria para
providenciar

11 OUT 2017

Secretário

Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

O deputado que o presente subscreve nos termos do art. 100, inc. IV do Regimento Interno desta Casa de Leis e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência que envie expediente ao **Excelentíssimo Senhor Michel Temer, Presidente da República** solicitando a suspensão imediata do **HORÁRIO DE VERÃO** em **GOIÁS** e nos estados onde é aplicado. Conforme justificativa em anexo.

Plenário Getulino Artiga, Palácio Alfredo Nasser aos 26 dias do mês
Setembro de 2017.

Luis Cesar Bueno

Deputado Estadual - PT/GO

**LUIS CESAR
BUENO** DEPUTADO ESTADUAL



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

JUSTIFICATIVA

O Horário de Verão acarreta inúmeros incômodos para a sociedade. A medicina já constatou cientificamente que, com a sua vigência altera o relógio biológico das pessoas, e é extremamente prejudicial à saúde da população.

Os educadores já constataram que o horário de verão prejudica o aprendizado das crianças, em função da sonolência e das alterações biológicas, a produção escolar cai significativamente. Para os trabalhadores geram insegurança, pois, estão sendo assaltados durante as madrugadas nas ruas e terminais de ônibus já que são obrigados a acordar entre às 4 e 5 horas da manhã, correndo risco de vida.

No aspecto constitucional, não existe uma lei aprovada na Câmara dos Deputados ou no Senado da Federal, instituindo o Horário de Verão, desta forma, vários estados que já abdicaram ao horário de verão, entraram com uma ação direta de inconstitucionalidade, questionando a legalidade do horário, tendo vista que: O horário de funcionamento das atividades econômicas do comércio, da indústria, do setor de serviços das repartições públicas e das instituições de ensino são de responsabilidade dos estados e municípios.

Em Goiás existe um clamor popular muito grande pelo fim do Horário de Verão. Quando o horário de verão iniciou, vigorava nos 27 estados da federação, hoje, apenas (9) nove estados do Centro Oeste, Sul,



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

Sudeste e o Distrito Federal são obrigados a adotarem o Horário de Verão. Nessa semana, o Governo Federal foi alertado pelo Ministério das Minas e Energia que o Horário de Verão não gera nenhuma economia para o País, em 2015, significou uma economia de 0,4% e em 2014 apenas 0,35%.

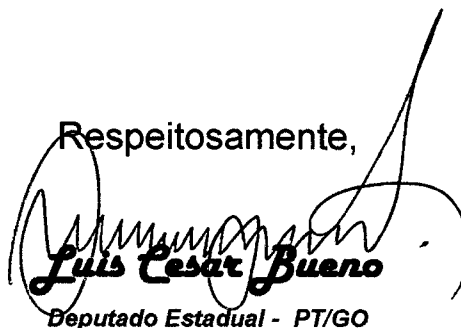
Assim sendo, não se justifica transtorno tão grande a população para pouca economia para os cofres públicos.

Como o Governo Federal pretende consultar a população sobre a vigência do Horário de Verão, a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, por meio da ampla maioria dos seus representantes, deputados estaduais eleitos pelo povo goiano, vêm por meio deste requerimento manifestar sua **posição contrária à vigência do Horário de Verão no Estado de Goiás.**

Diante desta justificativa, os signatários deste requerimento solicitam a aprovação pelos nobres pares.

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Plenário Getulino Artiaga, sala das Sessões aos 26 dias do mês Setembro de 2017.

Respeitosamente,



Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual - PT/GO

A nova UPA



Clínica Jardim América dará 1 hora e 15 minutos de Pronto Atendimento 24 horas com capacidade para receber 47 pacientes com o Brasil. Processo de transferência de estrutura de Jardim América começa dia 23. **Página 4**

Sinais da cura do HIV

Os testes com humanos começaram em 2018. **Página 4**

Temer quer acabar com o horário de verão

Página 5

Diário da Manhã

O JORNAL DO LEITOR INTELIGENTE QUE O MUNDO VÊ E LÊ NA INTERNET www.dm.com.br

SÁBADO | Editor-geral: Batista Custódio | Goiânia | Ano 37 | nº 10.935 | 22h | Preço R\$ 2,50 | 23 de setembro de 2017



Gilmar mantém presos os irmãos Batista

O ministro Gilmar Mendes, da Suprema Tribunal Federal, mantém presos os irmãos Batista, sócios do frigorífico JBS, como recolhimento domiciliar, sem a presença dos empresários foi de- claração de Aquiles, pela prática do crime de homicídio em conjunto.

Fim do horário de verão? Governo federal deve terminar análise e política pode acabar já em 2017

Segundo o Ministério de Minas e Energia, a pauta está na mesa do presidente Michel Temer (PMDB) que, com um decreto, pode colocar fim ao horário

20/09/2017 19:09

ABr



Redação O POPULAR

Com informações da Gazeta do Povo

O Ministério de Minas e Energia (MME) afirmou nesta quarta-feira (20) que o governo federal está em fase final de análise para decretar se o horário de verão será ou não finalizado já em 2017.

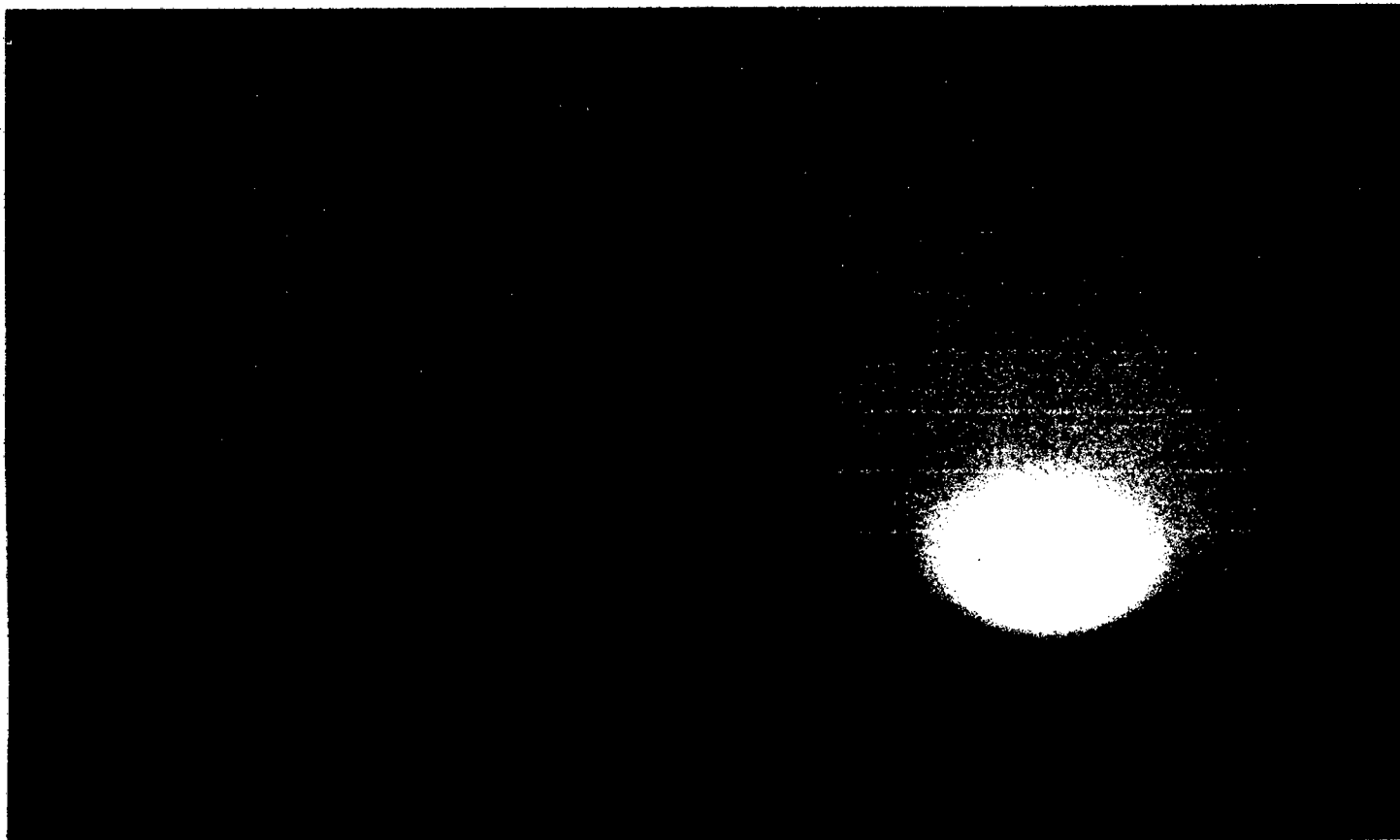
Segundo informações da Gazeta do Povo (<http://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/fim-do-horario-de-verao-governo-tem-um-mes-para-decidir-se-acaba-ou-nao-0v4c2alg43wgohfkywl1elisp>), a pauta foi encaminhada pelo MME para a Casa Civil da Presidência da República e está sendo acompanhada pelo presidente Michel Temer (PMDB). O governo levará em consideração se o fim do horário do verão afetará o costume e a cultura do brasileiro, já que defensores da política argumentam que esticar o dia com uma hora a mais traz benefícios para o turismo.

em.com.br Governo federal estuda acabar com horário de verão

Medida existe desde a década de 1930 e não vem surtindo efeito na economia de energia elétrica

GR - Gabriel Ronan* (mailto:jornalismo@uai.com.br)

postado em 21/09/2017 15:15 / atualizado em 21/09/2017 15:55



(foto: Alexandre Guzanshe/EM/D.A Press)

O **horário de verão** divide opiniões entre os cidadãos brasileiros. Pelo jeito, o debate chegou também à **Casa Civil do governo Temer**. De acordo com nota enviada pelo órgão ao portal G1, o governo estuda extinguir a medida.

Segundo o documento, a pasta "**está avaliando a conveniência ou não do tema**". A análise se baseia num estudo divulgado pelo **Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)**. De acordo com o ONS, o horário de verão não tem surtido efeito na economia de energia elétrica – principal objetivo da norma.

Ainda não há confirmação sobre a decisão, que cabe ao **Ministério de Minas e Energia**. Caso não haja mudança, o horário de verão se iniciará em **15 de outubro** e terminará em **17 de fevereiro** do próximo ano.

A medida abrange 10 estados – das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste – e o Distrito Federal. No Brasil, os relógios são adiantados durante o período desde 1931/1932.

Diante do debate, o **Estado de Minas** quer saber sua opinião. Vote na enquete abaixo:



Publicidade

Economia

Horário de verão pode ser extinto este ano; governo quer ouvir sociedade

Compartilhar:

URL: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-09/horario-de-verao-pode-se-extinto-este-ano-governo-quer-ouvir-sociedade>

23/09/2017 17h45

Brasília

Luciano Nascimento* - Repórter da Agência Brasil



Horário de verão propicia maior prática de esportes, principalmente, nas capitais Tânia Rêgo/Agência Brasil

A adoção do horário de verão para gerar economia de energia no Brasil não se justifica mais. A avaliação é do diretor-geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Romeu Rufino. O horário de verão está previsto para começar no dia 15 de outubro e terminar em 17 de fevereiro do próximo ano. O governo analisa a manutenção ou encerramento do horário de verão.

"A avaliação é que, sob a perspectiva do setor elétrico, o horário de verão não se justifica", disse Rufino.

Estudos sobre a viabilidade da manutenção do horário de verão, que abrange nove estados das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, além do Distrito Federal (Brasília), estão sendo conduzidos no âmbito do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), que reúne diversos órgãos governamentais ligados ao setor elétrico.

As pesquisas apontam para o fato de que a adoção da hora adiantada não resulta mais em economia de energia, uma vez que a temperatura é quem determina o maior consumo de energia e não a incidência da luz durante o dia. De acordo com o Operador Nacional do Sistema (ONS), atualmente os picos de consumo ocorrem no horário entre 14h e 15h, e não mais entre 17h e 20h.

Enquete

O governo estuda a possibilidade de consultar a sociedade sobre a adoção ou não do horário de verão este ano. A decisão precisa sair rápido e está nas mãos do presidente Michel Temer e do ministro de Minas e Energia, Fernando Coelho Filho. Se a definição for pela enquete, ela será lançada no Portal do Planalto na próxima semana.

Últimas notícias

26/09 - 13h56 | Geral

Polícia Civil desarticula milícia que atuava na zona oeste do Rio de Janeiro

26/09 - 13h53 | Geral

Anatel entrega kits de TV digital em Vitória e no Rio de Janeiro

26/09 - 13h49 | Economia

Inflação medida pelo IPC-S recua em cinco das sete capitais pesquisadas, diz FGV

26/09 - 13h35 | Internacional

Secretário de Defesa dos Estados Unidos defende diplomacia com Coreia do Norte

26/09 - 13h11 | Geral

Firjan cassa medalha concedida a Sérgio Cabral Filho

26/09 - 13h11 | Economia

Receita aumenta fiscalização a empresas e espera recolher R\$ 461 milhões

Ver mais

Pauta do dia



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

PEDIDO DE PREFERÊNCIA E URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás em virtude da urgência da matéria solicito que a este Requerimento seja aplicado os institutos da Preferência e da Urgência, regimentalmente previstos, pela fundamentação que segue:

CAPÍTULO VII DA PREFERÊNCIA

Art. 104. Denomina-se preferência a primazia na discussão ou na votação de uma proposição sobre a outra ou outras.

Art. 105. As proposições terão preferência, para discussão e votação, na seguinte ordem:

I – emenda constitucional;

II – matéria considerada urgente;

III – projeto de lei orçamentária

§ 1º As emendas supressivas terão preferência, na votação, sobre as demais, e, da mesma forma, as substitutivas sobre a proposição a que se referirem, bem como sobre as aditivas e as modificativas.

§ 2º As emendas das comissões terão preferência na ordem do § 1º, sobre as dos Deputados.

§ 3º Os requerimentos de adiamento de discussão ou de votação, serão votados de preferência aos assuntos a que se reportarem.

§ 4º Quando ocorrer a apresentação de mais de um requerimento sujeitos à discussão, a preferência será regulada pela ordem de apresentação.

§ 5º Na hipótese de apresentados vários requerimentos visando ao mesmo objetivo, votar-se-á apenas o primeiro pela ordem de apresentação, anexando-se a ele os demais.

§ 6º Os subscritores dos requerimentos anexados serão considerados coautores do requerimento votado.

§ 7º O requerimento de preferência para votação de qualquer artigo de uma proposição, ou de uma emenda sobre determinado artigo, deverá ser formulado por escrito ou verbalmente, ao enunciar-se a votação de proposição.

§ 8º Para a votação de emenda preferencialmente à outra, deverá o requerimento respectivo ser apresentado por ocasião de ser esta anunciada.



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

§ 9º Quando os requerimentos de preferência excederem de 5 (cinco), o Presidente verificará, por consulta prévia, se o Plenário admite modificações na ordem do dia.

§ 10. Admitidas as modificações, os requerimentos serão considerados na ordem de sua apresentação.

§ 11. Recusando, porém, o Plenário a admitir modificações na ordem do dia, considerar-se-ão prejudicados todos os requerimentos de preferência apresentados.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME DE URGÊNCIA

Art. 106 Tramitarão em regime de urgência as matérias de iniciativa do Governador, por solicitação deste, bem como de iniciativa parlamentar, desde que solicitado.

§1º Só poderão tramitar, simultaneamente, em regime de urgência, 8 (oito) matérias, sendo 4 (quatro) por solicitação do Governador do Estado e 4 (quatro) a requerimento de Deputado.¹

§ 2º Submetido à consideração do Plenário, o requerimento de urgência será, sem discussão, imediatamente votado.

§ 3º Se o Plenário aprovar o requerimento, a matéria entrará imediatamente em discussão, ficando prejudicada a ordem do dia, até a decisão do assunto para a qual a urgência foi votada.²

§ 4º Se o assunto tratado não depender de deliberação e execução imediatas, não será objeto de urgência, mesmo que isso seja requerido na proposição.

¹ Esse número é, no entanto, flexível, se a maior parte dos líderes de bancadas solicitarem.

Isso é o que diz o parágrafo 7º do artigo 106:

§ 7º Havendo solicitação do Líder do Governo ou da maioria dos Líderes das Bancadas e desde que submetido ao plenário, poderão ser incluídas matérias que tramitarão em regime de urgência, além do número previsto no § 1º deste artigo.

² A ordem do dia é automaticamente invertida em caso de aprovação do pedido de Urgência, pois a matéria entra em discussão imediatamente.

Isso é o que diz o parágrafo 3º do artigo 106



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

§ 5º Ao Presidente cabe decidir se o assunto para o qual foi pedida urgência depende de deliberação e execução imediatas, definindo a pauta da sessão extraordinária com as matérias que tramitarão em regime de urgência.